EMENDA SUBSTITUTIVA N° 18 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 229/2018

ALTERA DIPOSITIVOS DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 229/ 2018, QUE ESTIMA RECEITA E FIXA A DESPESA DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019.

Art. 1º No art. 3º do Projeto de Lei Ordinária nº 229/2018, os quadros "1- DESPESAS POR FUNÇÃO" e "01. ADMINISTRAÇÃO DIRETA" passam a ter a seguinte redação:

1 – DESPESAS POR FUNÇÃO		**EM R$ 1,00**
1	Legislativa	46.900.000,00
2	Judiciária	14.495.000,00
4	Administração	259.901.296,87
6	Segurança Pública	21.219.100,00
8	Assistência Social	22.235.933,21
9	Previdência Social	101.100.000,00
10	Saúde	284.502.840,00
11	Trabalho	1.255.200,00
12	Educação	339.438.504,00
13	Cultura	4.767.900,00
15	Urbanismo	142.731.700,00
16	Habitação	3.350.100,00
17	Saneamento	84.455.500,00

18	Gestão Ambiental	525.199,92
20	Agricultura	2.168.300,00
23	Comércio e Serviços	2.525.600,00
26	Transporte	67.150.000,00
27	Desporto e Lazer	5.155.200,00
28	Encargos Especiais	29.576.000,00
99	Reserva de Contingência	86.489.000,00
Total Geral		**1.519.942.374,00**

01. ADMINISTRAÇÃO DIRETA		**VALORES**
1001	Gabinete do Prefeito	3.190.000,00
2002	Gabinete da Vice-Prefeito	730.000,00
3003	Procuradoria-Geral do Município	14.945.000,00
4004	Secretaria de Planejamento Orçamento e Gestão	8.724.075,35
5005	Secretaria da Fazenda	31.294.577,76
6006	Secretaria de Administração	54.525.480,00
7007	Secretaria de Urbanismo	83.552.800,00
8008	Secretaria de Obras e Serviços Municipais	79.044.963,68
9009	Secretaria de Educação	339.438.504,00
10010	Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda	2.250.000,00
11011	Secretaria de Desenvolvimento Social	21.297.300,00
12012	Secretaria da Agricultura e do Desenvolvimento Rural	5.248.300,00
13013	Secretaria da Criança, do Adolescente e da Juventude	5.777.000,00
14014	Secretaria de Comunicação Social	7.870.000,00
15015	Secretaria de Segurança do Cidadão	41.409.100,00
16016	Secretaria de Habitação	5.630.100,00
17017	Secretaria de Pesca e Aqüicultura	1.735.000,00

18018	Secretaria de Turismo	2.375.300,00
19019	Controladoria Geral do Município	2.063.000,00
20020	Coordenadoria Centro Tecnológico Inf. Modernização Administrativa	5.086.000,00
22022	Câmara Municipal de Vereadores	46.900.000,00
23023	Coordenadoria da Defesa Civil	1.790.000,00
24024	Secretaria de Relações Institucionais e Temáticas	1.035.000,00
	Reserva de Contingência	3.000.000,00
TOTAL		**768.911.500,79**

Art. 2º O art. 4º e o art.17, ambos do Projeto de Lei Ordinária nº 229/2018, passam a ter a seguinte redação:

"**Art. 4º** O Orçamento do Município de Itajaí, Administração Direta, para o exercício de 2019, estima a receita e fixa a despesa em R$ 722.011.500,79 (setecentos e vinte e dois milhões, onze mil, quinhentos reais e setenta e nove centavos)."

"**Art. 17**. O Orçamento da Câmara de Vereadores, para o exercício de 2019, estima a receita e fixa a despesa em R$ 46.900.000,00 (quarenta e seis milhões novecentos mil reais)."

Art. 3º Ficam substituídos pelos anexos da presente Emenda os seguintes anexos do Projeto de Lei Ordinária nº 229/2018:

- Anexo 1 da Lei nº 4.320/64 – Demonstração da Receita e Despesas Segundo as Categorias Econômicas;
- Anexo 2 da Lei nº 4.320/64 – Despesas Segundo as Categoria Econômicas;
- Anexo 6 da Lei nº 4.320/64 – Programa de Trabalho;
- Anexo 7 da Lei nº 4.320/64 – Programa de Trabalho de Governo – Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades;
- Anexo 8 da Lei nº 4.320/64 – Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas, Conforme Vínculo com os Recurso;
- Anexo 9 da Lei nº 4.320/64 – Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções.

Art. 4º Esta Emenda Substitutiva entrará em vigor juntamente com o Projeto de Lei Ordinária nº 229/2018.

Prefeitura de Itajaí, 23 de novembro de 2018.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

MENSAGEM Nº 111/2018

Exmo. Sr.
Ver. PAULO MANOEL VICENTE
Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí
Senhor Presidente,

Segue anexo, Projeto de Emenda Substitutiva, nos termos do art. 202, §2º, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Itajaí, a alguns dispositivos do Projeto de Lei Ordinária nº 229/2018, o qual "ESTIMA RECEITA E FIXA A DESPESA DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019", de autoria do Poder Executivo Municipal e que ainda tramita nas comissões permanentes dessa Egrégia Casa Legislativa.

A proposição que ora encaminhamos contempla alterações nos artigos 4º e 17 do Projeto de Lei Ordinária nº 229/2018, que apresentam relação de despesas por função, por categoria econômica e por fonte de recursos, bem como nos seguintes anexos do Projeto de Lei nº 229/2018:

- anexo 1 – demonstração da receita e despesas segundo as categorias econômicas;
- anexo 2 – despesas segundo a categoria econômica;
- anexo 6 – programa de trabalho;
- anexo 7 – programa de trabalho de governo – demonstrativo de funções, subfunções e programas;
- anexo 8 – demonstrativo da despesa por funções, subfunções e programas, conforme vinculo de recurso;
- anexo 9 – demonstrativo da despesa por órgãos e funções.

Certos de que V. Exa e Ilustres Pares aprovarão a presente Emenda Substitutiva encaminhada, antecipadamente agradecemos e aproveitamos o ensejo para renovar votos de admiração e apreço.

Atenciosamente,

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município